

Quero adotar

Como fazer?

1º

É preciso desejar ser pai ou mãe e ter mais de 18 anos, não ser nem avós, nem irmãos do adotando

Procure a **Vara da Infância e da Juventude** mais próxima de sua residência para orientações

ou acesse www.cnj.jus.br/sna e faça seu pré-cadastro

2º

3º

Apresente a documentação necessária

O TJSP entra em contato para informar o número do processo e agendar a data da **entrevista inicial**

avaliações técnicas, psicológica e social, e orientações para **o curso preparatório obrigatório** que esclarecerá dúvidas e expectativas

Em algumas comarcas o **curso** precede a apresentação da documentação.

4º

5º

Após o curso e avaliações técnicas (psicologia e serviço social), o processo vai para o Ministério Público e para a **decisão do juiz**

Com a sentença favorável, você está apto a adotar no perfil desejado em todo território nacional e, se desejar, o cadastro respeitará o território do Estado de São Paulo

Após o cruzamento dos perfis dos pretendentes e das crianças do **Cadastro Nacional de Adoção no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)**, a Vara da Infância e da Juventude entra em contato para você conhecer a criança, sua história e para informar sobre a possibilidade de se iniciar o **estágio de convivência**

Período em que se assume a guarda provisória da criança ou adolescente e se passa a conviver com ela

O período de espera dependerá do perfil pretendido

6º

7º

Durante o estágio de convivência, o setor técnico realiza avaliação Social e Psicológica apresenta o relatório para o Ministério Público e ao juiz para a **decisão final**

Parabéns! Já pode providenciar a nova documentação e registrar o novo filho